



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

Solicitação de Diárias

Solicitante Vereador (a) Vereador Reinaldo Kastanha

| | | | | | | |
|------------------|-----|---|------|-------------------|---|-----|
| Solicitação nº. | 004 | A concessão de diárias é regulamentada pela Lei Ordinária Nº 2.564/2018 | | | | |
| Início da Viagem | 02 | 09 | 2021 | Duração da Viagem | 2 | Dia |
| Fim da Viagem | 03 | 09 | 2021 | | | |

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal: Solicito diária e custeios, no dia 02 do corrente, para ir a Campo Grande, visitando o escritório Gabinete do Deputado Estadual Estadual Barbosinha, referente a entrega dos ofícios 016 e 017, referente ao pedido de emenda para aquisição de caminhões e maquinários para o município.
Segue em anexo os ofícios 016 e 017.

Aquidauana/MS 01 09 2021

Solicitante

Autorizo

1

Diárias

Ver. Wezer Lucarelli
Presidente da Câmara de Vereadores de
Aquidauana

Art. 11 da Lei Ordinária 2.564/2018: O vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores recebidos.



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

SOLICITAÇÃO DIÁRIAS

Solicitante: Ver. Reinaldo Kastanha

Senhor Presidente;

Solicitou Vossa Excelência parecer jurídico acerca da solicitação de diárias pelo Vereador Reinaldo Kastanha, com data de 02 e 03 de setembro de 2021, em viagem à cidade de Campo Grande-MS.

O pedido foi formulado com base no que determina e regulamenta a Lei Ordinária nº 2564/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações:

Vem ao conhecimento desta Assessoria, relatório referente solicitação de diárias ao vereador Reinaldo Kastanha, que apresentou e justificou de forma circunstancial, em agenda junto ao gabinete do Deputado Estadual Barbosinha.

Após análise detida acerca da documentação juntada na solicitação de diárias, de forma detalhada, com horários, cópias de ofícios, e indicação, verificam-se que no caso concreto, s.m.j., opino pelo parecer que não atenta contra legalidade a ação apresentada pelo vereador, com a indenização mediante o pagamento de 1 (uma) diária, conforme contido no art. 6º, § 2º, "b" da Lei nº 2564/2018.

É o meu parecer, SMJ.

Aquidauana – MS, 02 de setembro de 2.021.



Marcello Augusto F. S. Portocarrero
Assessor Jurídico

02/09/2021 - BANCO DO BRASIL - 10:45:40
012300123 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAM MUN DE AQUIDAUANA

AGENCIA: 0123-6 CONTA: 1.096-0

DATA DA TRANSFERENCIA 02/09/2021

NR. DOCUMENTO 550.123.000.044.533

VALOR TOTAL 600,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: REINALDO F PINHEIRO

AGENCIA: 0123-6 CONTA: 44.533-9

NR. DOCUMENTO 550.123.000.001.096

NR.AUTENTICACAO 2.986.526.96F.662.B16

Transação efetuada com sucesso por: JE692614 GILBERTO B CRUZ.



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Relatório de Viagens

SOLICITANTE
VEREADOR (A)

REINALDO KASTANHA

Relatório de Viagem n°. 004

| Meio de Transporte | | | Data Saída | Hora Saída | Data Retorno | Hora Retorno |
|--------------------|---|----------|------------|------------|--------------|--------------|
| Próprio | X | | 02/09 | 10:00 | 03/09 | 16horas |
| Locado | | Placas | | | | |
| De Linha | | Bilhetes | | | | |

| Saída Aquidauana Data/Hora | Retorno Aquidauana Data/Hora |
|----------------------------|------------------------------|
| 02/09 10:00 | 03/09 16:00 |

| Localidades Visitadas | Agenda Executada ou Pessoas Contatadas |
|------------------------------|--|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | GABINETE DEP. BARBOSINHA |
| ESCRITÓRIO DEP. BETO PEREIRA | |
| | |
| | |

Resultados Alcançados

ENTREGA DE OFÍCIOS 016 PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MAQUINARIOS
AQUIDAUANA – MS


Ver. REINALDO KASTANHA-DEM-

Art. 3º da Resolução nº. 006/2001: "O Funcionário Público e o Agente Público, no prazo de 03 (três) dias de seu retorno, deverão apresentar o "Relatório de Viagem" com informação das atividades desenvolvidas e, se possível, os resultados obtidos."



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus

Avenida Desembargador José Nunes da Cunha

Jardim Veraneio • Parque dos Poderes • Bloco 09

Campo Grande/MS • CEP: 79031-901

Tel.: (67) 3389.6565 • CNPJ: 03.979.390/0001-81

www.al.ms.leg.br

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o Sr. Reinaldo Fontes Pinheiro, Vereador do município de Aquidauana, portador do CPF **972.719.691-87**, compareceu no Gabinete Parlamentar do Deputado Estadual Barbosinha, para tratar de assuntos referentes ao Município de Aquidauana/MS

Campo Grande, 02 de Setembro de 2021.


MARIA LÚCIA NOGUEIRA FERNANDES
CHEFE DE GABINETE



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Aquidauana, 27 de Agosto de 2021.

Ofício 016/GAB/2021

Ao Ilustríssimo Senhor
Deputado Estadual
Barbosinha
Campo Grande – MS

Recebi
02/09/2021


Senhor Deputado

Venho através deste solicitar o pedido de requerimento para aquisição de um Caminhão Pipa, um Caminhão Basculante, uma maquina Motoniveladora, uma maquina Pá-Carregadeira e uma Maquina Retro Escavadeira para o nosso município, devido ao grande número de estradas vicinais de nossa região que precisa periodicamente de manutenção por ser e acesso ao Pantanal e propriedades de produtores de toda região, para que não haja o desatendimento dessa região ou falta de apoio aos nossos agricultores e pecuaristas, venho com esse pedido de requerimento e anexo lhe encaminho o ofício 017 para que seja encaminhado a Excelentíssima Ministra da Agricultura Tereza Cristina.

Na certeza de podermos contar com sua valiosa atenção e colaboração, apresentamos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Ver. Reinaldo Kastanha - DEM

CÓPIA



Hotel Paris



AV. GURY MARQUES, 4175 • (67) 3387-1785 FAX: 3325-7744
 CAMPO GRANDE MATO GROSSO DO SUL
 E-mail: hoteladv@terra.com.br • Internet: www.hotelparis.com.br

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS

AO(S) SR.(S): _____
 END.: _____ N° _____
 CIDADE: _____ ESTADO: _____
 CNPJ: _____ INSC. EST.: _____
 EM 03 DE Setembro DE 20 21

| QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | PREÇOS | |
|--------|-------|-------------------------------------|----------|--------|
| | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| | | PERNOITE SIMPLES | | |
| | | PERNOITE C/ TV, FONE E VENTILADOR | | |
| 01 | di | PERNOITE C/ TV, AR, FRIGOBAR E FONE | 105,00 | 105,00 |
| | | SERVIÇO DE FRIGOBAR | | |
| | | SERVIÇO DE LAVANDERIA | | |
| | | SERVIÇO DE TELEFONEMAS | | |
| | | SERVIÇO DE COPA | | |

RESERVAS
 (67) 3387-1795

VALOR DOS SERVIÇOS R\$ 105,00
 R\$ _____
TOTAL R\$ _____

CNPJ: 23.827.577/0001-77

MARIA LUCIA CASANOVA DA SILVA - ME
 RUA DOS FERROVIARIOS, 786 - ALTO | AQUIDAUANA - MS
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

| Código | Descrição | Qtde.Un. | Vi.Unit. | Vi.Tota |
|--------|----------------|-----------|----------|---------|
| 2 | GASOLINA COMUN | 32,102 LT | 6,230 | 200,04 |

Qtde. total de Itens: 1
Valor total R\$ 200,00
 FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO R\$
 Dinheiro 200,00
 Troco R\$ 0,00

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.dfe.ms.gov.br/nfce>

5021 0923 8275 7700 0177 6500 1000 0588 9017 9562 2020



CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO
 NFC-e nº 000058890 Série 001
 03/09/2021 16:24:25
 Protocolo de autorização:
 150 2102383001 90
 Data de autorização:
 03/09/2021 16:24:25

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) - Total R\$ 97,28 - R\$
 37,28 Federal e R\$ 60,00 Estadual

#CF: B06 E10443743,270 EF0443775,370 V32,102
 Código: [030] IE/RG: []

REIMPRESSÃO

CNPJ: 23.827.577/0001-77

MARIA LUCIA CASANOVA DA SILVA - ME
 RUA DOS FERROVIARIOS, 786 - ALTO | AQUIDAUANA - MS
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

| Código | Descrição | Qtde.Un. | Vi.Unit. | Vi.Tota |
|--------|----------------|-----------|----------|---------|
| 2 | GASOLINA COMUN | 48,160 LT | 6,230 | 300,04 |

Qtde. total de Itens: 1
Valor total R\$ 300,04
 FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO R\$
 Crédito Loja 300,04
 Troco R\$ 0,00

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.dfe.ms.gov.br/nfce>

5021 0923 8275 7700 0177 6500 1000 0587 2218 4097 0405



CONSUMIDOR
 CPF: 972.719.691-87 | CASTANHA
 /REINALDO FONTES PINHEIRO - LUIZ
 DA COSTA RONDON, 850 - CIDADE
 NOVA | AQUIDAUANA - MS
 NFC-e nº 000058722 Série 001
 02/09/2021 10:37:31
 Protocolo de autorização:
 150 2102367227 07
 Data de autorização:
 02/09/2021 10:37:35

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) - Total R\$ 145,94 - R\$
 55,93 Federal e R\$ 90,01 Estadual



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
CONTROLE INTERNO

PARECER

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, o Processo Administrativo n.º 100/2021, referente a concessão de uma diária.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando da solicitação de diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno utilizou de processo realizado pelo departamento financeiro da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, o qual demonstra os dados abaixo:

| SERVIDOR | LOTAÇÃO | EMPENHO N.º | VALOR |
|----------------------------------|---|--------------------|--------------|
| Ver. Reinaldo Fontes Pinheiro | Câmara Municipal de Aquidauana-MS | 00163 | R\$ 600,00 |

Consta no processo os seguintes documentos:

- Solicitação de diária;
- Autorização assinada pelo Presidente da Câmara Municipal;
- Relatório de viagem;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
CONTROLE INTERNO

- Declaração de comparecimento ao Gabinete do Deputado Estadual Barbosinha;
- Ordem de pagamento;
- Comprovante de pagamento para pagamento de 01 diária;
- Comprovantes de gastos – estadia e combustível- utilizados pelo Vereador;
- Parecer Jurídico.

A diária analisada consta toda a documentação exigida pela Lei Ordinária 2564/2018, bem como, foram apresentadas dentro do prazo legal estipulado pela lei supracitada.

Diante do exposto, no que se refere à legalidade dos atos de concessão de diária, salvo melhor juízo, foi ela observada.

É o parecer.

Aquidauana/MS, 10 de setembro de 2021.

Francisco Carlos Ortiz
Controlador Interno